



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE AÇÃO INTERCULTURAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CURSINHO POPULAR EMANCIPA: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO
POPULAR**

EDITAL PROEX nº 009/2017

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) e da Diretoria de Ação Intercultural (DAI), torna público o presente Edital, de acordo com o Decreto nº 7.234/2010 e complementado pelo Decreto nº 7.416/2010, e conforme a Resolução nº 003/2014 do CONSEPE, que regulamenta a Política de Extensão, torna público **abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com oferta de 01 (uma) vaga de bolsa de extensão para provimento imediato e formação de cadastros reserva para o Cursinho Popular Emancipa: Movimento de Educação Popular**, conforme as condições definidas neste Edital.

1 DOS FINS

1.1 O presente **Processo Seletivo Simplificado**, destina-se a selecionar **01 (uma) vaga com provimento imediato** para ministrar FILOSOFIA, e **formação de cadastros reserva** para as seguintes disciplinas: QUÍMICA, GEOGRAFIA, SOCIOLOGIA, REDAÇÃO, HISTÓRIA, BIOLOGIA e FILOSOFIA no Cursinho Popular Emancipa: movimento de Educação Popular.

2 DO OBJETIVO

2.1 A ação extensionista CURSINHO POPULAR EMANCIPA: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO POPULAR têm como objetivo proporcionar formação suplementar aos estudantes das escolas públicas de Marabá que contribua, de forma significativa, como preparação para o ENEM - principal via de acesso à universidade - bem como em sua formação cidadã, propondo espaço de discussão da realidade local, regional e nacional como prática de cidadania.

3 DA OFERTA DE VAGA

3.1 Será ofertada **01 (uma) vaga com provimento imediato** para ministrar FILOSOFIA além de **formação de cadastros reserva** para as seguintes disciplinas: QUÍMICA, GEOGRAFIA, SOCIOLOGIA, REDAÇÃO, HISTÓRIA, BIOLOGIA e FILOSOFIA, conforme quadros abaixo discriminados:

3.1.1 Quadro 01

Vaga de provimento imediato	Disciplina
01	Filosofia

3.1.2 Quadro 02

Vaga	Disciplina
cadastro reserva	Química
cadastro reserva	Geografia
cadastro reserva	Sociologia
cadastro reserva	Redação
cadastro reserva	História
cadastro reserva	Biologia
cadastro reserva	Filosofia

3.2 Os candidatos às vagas deverão ser, **preferencialmente**, oriundos dos cursos de Licenciatura.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os candidatos à bolsa deverão atender os seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação (preferencialmente licenciatura);
- não estar cursando o primeiro nem o último semestre;
- não possuir vínculo empregatício, nem qualquer outra modalidade de bolsa paga por programas oficiais, com exceção de auxílio;
- apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição, na área do conhecimento a qual se candidata;

- e) apresentar tempo disponível de 20 horas semanais, distribuídas inclusive em finais de semana, para dedicar às atividades de ministração da disciplina.
- f) ser aprovado em processo de seleção

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas, **exclusivamente**, no endereço eletrônico dpp.daiproex@unifesspa.edu.br, **com envio único**, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO EDITÁVEL I deste Edital);
- b) Currículo Lattes ou *vitae* atualizado;
- c) Comprovante de matrícula (original ou cópia);
- d) Histórico Acadêmico atualizado constando período cursado;
- e) Carta de intenção (ANEXO EDITÁVEL II deste Edital).

5.2 Serão aceitas inscrições realizadas **até 23hs:59mim do dia 20/06 (quarta-feira)**.

6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 O **Processo Seletivo Simplificado-PSS** será realizado por comissão de avaliação formada por 02 (dois) servidores designados por portaria específica da PROEX que respeitará os Estatutos da Unifesspa, o Decreto nº 7.234/2010 complementado pelo Decreto nº 7.416/2010 e a Resolução nº 003/2014 do CONSEPE da Unifesspa.

6.2 A seleção dos candidatos à bolsa de extensão será processada a partir da ficha de inscrição (ANEXO EDITÁVEL I) e envio de documentação previstas no item 5.1 neste edital;

6.3 O preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato através de **envio único**, exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Divisão de Programas e Projetos-DPP da PROEX (dpp.daiproex@unifesspa.edu.br), respeitado o prazo do cronograma no item 7.1 do edital.

7 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA:

7.1 As etapas de seleção de que trata este edital seguirão o seguinte **cronograma**:

Período de inscrição	09 a 20/06/2017
Avaliação dos documentos	21 a 22/06/2017
Publicação do resultado parcial nas páginas eletrônicas e nos murais físicos da Unifesspa.	26/06/2017
Recurso ao resultado parcial	27/06/2017
Resultado final nas páginas eletrônicas e nos murais físicos da Unifesspa.	28/06/2017
Assinatura do termo de compromisso de bolsista e comprovação de documentos	29 e 30/06/2017
Início das atividades	01/07/2017

7.2 Os recursos ao resultado parcial deste processo seletivo serão enviados na data estipulada no cronograma para o mesmo endereço eletrônico dpp.daiproex@unifesspa.edu.br identificado como assunto “recurso ao resultado parcial”.

8 DA VALIDADE DO EDITAL E DO RECURSO FINANCEIRO

8.1 A **validade deste edital será de 06 (seis) meses** a partir data da contratação, conforme o item 7.1 do cronograma. Sendo que poderá ser antecipada por decisão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis-PROEX, observadas as normas internas e o orçamento da instituição.

8.2 O presente edital prevê a aplicação de recurso do orçamento da Unifesspa em forma do pagamento de bolsas de extensão no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica estabelecido que em todo material de comunicação/divulgação, bem como em qualquer apresentação acadêmico/científica dos envolvidos na Ação Cursinho Popular - Movimento de Educação Popular, deverá constar a logomarca da DAI/PROEX/UNIFESSPA.

9.2 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis-PROEX em consonância com o coordenador (a) da Ação, observadas as normas internas da instituição.

9.3 Durante a execução da ação Cursinho Popular Emancipa: Movimento de Educação Popular, toda e qualquer comunicação com a DPP/DAI/PROEX deve ser feita, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica: dpp.daiproex@unifesspa.edu.br

Marabá, 08 de junho de 2017.



Pró-reitor
Portaria nº 515/2017 - Reitoria

Prof. Dr. Diego de Macedo Rodrigues
Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis